PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

# E D I T A L  D E  L E I

CARLOS CAPRIOTTI,

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 21/64 DE 4 DE MAIO DE 1.964

Artigo 1º)- Fica denominada Rua DONA MARGARIDA GALVÃO a rua que está sendo construida que ligará a VilaSanta Terezinha a Vila Caldas em Carapicuiba.

Artigo 2º) - As despesas com a execução da presente Lei na confecção de placas correrão por conta de ver bas proprias constante do Orçamento vigente, codigo 8-89-3 Distrito de Carapicuiba.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 16 de Maio de 1.964.-

O Prefeito Municipal

-CARLOS CAPRIOTTI -

Públicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

O Secretario da Prefeitura

-WAGIH SALLES NEMER -